ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI Nº 30/69

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E CONCEDE AUXÍLIO AO "TV CLUBE" DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste,SC, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio de NCr$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) ao "TV CLUBE" DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, no corrente exercício,para atendimento das despesas da construção de uma Tôrre Repetidora nesta cidade, para transmissão da imagem da TV CANAL 5 de Pôrto Alegre.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir = um Crédito Especial na importância de NCr$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), para atendimento da despesa de que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para o Crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 27 dias do mês de novembro de 1.969

José Ebling - Prefeito Municipal

Lidio Sutilli - Pres. da Câmara

1º Secretário

2º Secretário